



**AVISO DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2025**

A Prefeitura Municipal de Condado/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna pública a ratificação da contratação emergencial da empresa **MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.150.573/0001-65, com sede na Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE, neste ato, legalmente representada pelo socio administrador o Sr. **JEFFERSON DOMINGUES VIEIRA DA COSTA**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, CPF nº 093.104.484-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8498931, SDS-PE, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Ferrer, 60, Casa Bloco C, Rio Âmbar, Ilha De Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 72, §3º, da mesma lei, conforme justificativas constantes nos autos.

OBJETO: Execução de serviços de engenharia destinados à construção emergencial de unidades funerárias, tudo conforme enunciado nos anexos Memorial Descritivo (Anexo I), Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e Projeto Estrutura, todos acompanhando e também fazendo parte integrante do Edital"

JUSTIFICATIVA:

O Município de Condado/PE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, identificou uma situação de esgotamento total da capacidade de sepultamento no Cemitério Municipal, comprometendo gravemente a continuidade da prestação dos serviços funerários, os quais constituem serviço público essencial previsto na legislação brasileira.

Durante o mês de abril de 2025, foi realizado levantamento técnico que constatou a inexistência de vagas disponíveis para novos sepultamentos, sendo as últimas unidades remanescentes utilizadas nas últimas semanas. Essa realidade tem gerado grande comoção e insegurança na população, uma vez que o município não dispõe de alternativa pública ou privada viável para suprir essa demanda emergencial, o que demanda a aplicação mais adequada e de urgência, dentre as hipóteses previstas em lei

A situação é ainda mais preocupante considerando a chegada de períodos historicamente marcados por elevação nos índices de mortalidade (como surtos sazonais de doenças respiratórias, por exemplo), o que impõe risco iminente de colapso dos serviços funerários, além de impactos à dignidade das famílias enlutadas, à ordem pública e à saúde coletiva. Tal situação demanda aplicação imediata de uma medida que possa evitar maiores danos à comunidade e dar continuidade aos serviços públicos em prol da segurança da população que se encontra em risco iminente.

Destaca-se que a ausência de túmulos compromete diretamente o dever constitucional do Município de garantir o pleno exercício da cidadania e a prestação de serviços públicos essenciais, o que abrange, nos termos da Lei nº 8.987/1995, os serviços cemiteriais. Ademais, o Código de Posturas Municipais e a legislação sanitária em vigor impõem ao poder público o dever de assegurar locais adequados para inumações, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, do respeito aos mortos e da proteção à saúde pública.

Diante da natureza urgente, excepcional e inadiável da demanda, e considerando que a situação atual configura um cenário de risco sanitário, social e administrativo, a administração municipal optou pela contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa



de licitação em caso de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais.

Importa salientar, conforme informações prestadas pelo setor de engenharia do Município de Condado/PE — órgão técnico competente para os aspectos operacionais da execução —, que a execução do objeto será dividida em duas etapas, como forma de garantir resposta rápida à situação de urgência. A primeira etapa contemplará a construção imediata de 20 (vinte) gavetas funerárias, com prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a partir da assinatura do contrato. A segunda etapa compreenderá a construção das 48 (quarenta) gavetas restantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes, garantindo assim a integralidade da solução no menor tempo possível.

A contratação emergencial da empresa especializada se dará mediante apresentação de proposta compatível com os preços de mercado, conforme planilha referenciada na tabela SINAPI (mar/2025), instrução processual completa e parecer jurídico favorável, em conformidade com o disposto nos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, assegurando os princípios da legalidade, eficiência, vantajosidade, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

EMPRESA CONTRATADA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 117.317,42 (cento e dezessete mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos

O valor contratado refere-se à construção de gavetas funerárias. Contudo, devido à gravidade da situação emergencial enfrentada pelo Município de Condado/PE, a contratada deverá entregar, obrigatoriamente, no mínimo 20 (vinte) unidades completamente executadas no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, como forma de assegurar resposta imediata à continuidade dos serviços funerários essenciais

RATIFICO a presente contratação, nos termos do parecer jurídico e da instrução processual constante no Processo nº 025/2025.

Condado-PE, 26 de maio de 2025.

Paulo Elissom Abreu da Fonseca
Secretário